



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CUBATÍ

PROJETO DE LEI N. 694/2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cubatí – PB.

Faz saber que ele **ENCAMINHA** para **DELIBERAÇÃO** pelo Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)**, destinado a execução de despesas com a seguinte Unidade Orçamentária, Programa, Ação e Dotação:

02.006	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
12.365.00002.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUC. INFANTIL	
1.546.1070	Transf. da Comp. do FUNDEB – ETI	
3190.04	Contratação por Tempo Determinado.....R\$	65.000,00
3190.11	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....R\$	100.000,00
1.546.0000	Transf. da Comp. do FUNDEB – ETI	
3390.30	Material de Consumo.....R\$	100.000,00
3390.36	Outros Serv. Terceiros – PESSOAS FÍSICASR\$	15.000,00
3390.39	Outros Serv. Terceiros – PESSOAS JURÍDICASR\$	50000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos Incisos I, II e II, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubatí – PB., 24 de Novembro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -